

~~Prefeitura Municipal de Cerejeiras na sala da CPL, sito à Av. das Nações, 1919 - Centro. Informações Complementares: O Edital será disponibilizado aos interessados através site www.cerejeiras.ro.gov.br e do e-mail: eplecerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, sito à Na Av. Das Nações nº 1919, Bairro Centro, de Segunda à Sexta - Feira das 07:00 às 13:00 horas exceto feriados, para maiores informações através do telefone (69) 3342-2343~~

~~Cerejeiras, 07 de Maio de 2018.~~

~~**ELIANDRO VICTOR ZANCANARO**~~

~~Pregoeiro Oficial do Município~~

~~Dec. Nº. 023/2017.~~

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador: D96F30F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2018.

~~O Município de Cerejeiras - RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº. 023/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global Por Lote, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, tendo como objeto a **Empenho estimativo no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças e acessórios de aparelhos de ar condicionado e cortinas de ar do prédio da prefeitura através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP, com Recursos Próprios. Valor estimado em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Processo administrativo nº 943/2018. Seção de Abertura: Para as 09:00 horas, do dia 22 de maio de 2018, na Prefeitura Municipal de Cerejeiras na sala da CPL, sito à Av. das Nações, 1919 - Centro. Informações Complementares: O Edital será disponibilizado aos interessados através site www.cerejeiras.ro.gov.br e do e-mail: eplecerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, sito à Na Av. Das Nações nº 1919, Bairro Centro, de Segunda à Sexta - Feira das 07:00 às 13:00 horas exceto feriados, para maiores informações através do telefone (69) 3342-2343.**~~

~~Cerejeiras, 07 de Maio de 2018.~~

~~**ELIANDRO VICTOR ZANCANARO**~~

~~Pregoeiro Oficial do Município~~

~~Dec. Nº. 023/2017.~~

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador: 618F490A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EDITAL N. 001/2018/SEMAP - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nutricionista, Farmacêutico, Odontólogo, Técnico de Enfermagem, Motorista de Ambulância por excepcional interesse público, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

EDITAL N. 001/2018/SEMAP

Cerejeiras, 07 de maio de 2018.

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento do Município de Cerejeiras, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as Leis Municipais nº 2.616/2017 e 2.700/2018, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, resolve estabelecer e divulgar as normas para realização de Processo Seletivo Simplificado para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Processo Seletivo Simplificado tem como finalidade o recrutamento e a seleção para contratação de profissionais por tempo determinado para compor quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde.

Para o cargo de Motorista de Ambulância e de Técnico de Enfermagem o presente Processo Seletivo consistirá apenas de realização de prova escrita que será realizada em etapa única de caráter eliminatório e classificatório.

Para os cargos que exigem escolaridade mínima de nível superior o presente Processo Seletivo Simplificado consistirá apenas de Análise de Títulos que serão realizadas em etapa única de caráter eliminatório e classificatório.

1.4. A publicação do resultado final, atendendo os critérios estabelecidos no presente edital, será feita em relatório contendo o nome dos aprovados que será apresentada em ordem decrescente da respectiva pontuação.

1.5. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado é de 01 (um) ano, contado a partir da data da publicação da Homologação do resultado final no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

1.6. A contratação do candidato aprovado terá prazo determinado com duração de 01 (um) ano, podendo, a critério da administração pública, ser prorrogada por igual período.

1.7. As contratações só poderão acontecer caso haja disponibilidade financeira, não podendo o Poder Executivo extrapolar os limites constitucionais estabelecidos pela despesa de pessoal.

2. FUNÇÃO, VAGAS, PRÉ-REQUISITOS/ESCOLARIDADE, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA.

2.1. As vagas, cargos, formação, remuneração e carga horária estão estabelecidas no quadro a seguir:

Nº de Vagas imediatas disponíveis	Cargo/Função	Escolaridade/Curso exigido	Pré-requisito	Carga horária semanal	Remuneração
02	Especialista em Saúde I - Enfermeiro (a)	Superior em Enfermagem	Registro no Conselho de Classe	40 horas	R\$ 2.368,08
01	Especialista em Saúde I - Fonoaudiólogo (a)	Superior em Fonoaudiologia	Registro no Conselho de Classe	40 horas	R\$ 2.368,08
01	Especialista em Saúde I - Nutricionista	Superior em Nutrição	Registro no Conselho de Classe	40 horas	R\$ 2.368,08
01	Especialista em Saúde I - Farmacêutico	Superior em Farmácia	Registro no Conselho de Classe	40 horas	R\$ 2.368,08
02	Especialista em Saúde I - Odontólogo	Superior em Odontologia	Registro no Conselho de Classe	40 horas	R\$ 2.368,08
04	Técnico de Saúde - Técnico de Enfermagem	Ensino Médio Completo - Curso Técnico de Enfermagem	Registro no Conselho de Classe	40 horas	R\$ 950,57
01	Agente Operacional I de Motorista de Ambulância	Ensino Fundamental completo	Carteira Nacional de Habilitação na categoria C ou superior	40 horas	R\$ 954,00

2.2. Será acrescido adicional ao vencimento, para as atividades consideradas insalubres, perigosas (risco de vida), e/ou atividades excepcionais, conforme laudo pericial praticado no Município, nos graus correspondentes.

2.3. Para os cargos cuja remuneração esteja abaixo do salário mínimo nacional vigente será acrescido adicional ao vencimento com o valor da diferença;

DAS INSCRIÇÕES

3.1. DOS CRITÉRIOS QUE ABRANGEM TODOS OS CARGOS

3.1.1 Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo Simplificado.

3.1.2 A inscrição no Processo Seletivo Simplificado exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais, não poderá alegar desconhecimento.

3.1.3 As inscrições serão realizadas pelo candidato exclusivamente via internet que ficarão abertas no período das 00:00h dia 09 de maio de 2018 até às 23:59 h do dia 15 de maio de 2018.

3.1.4 A inscrição será realizada exclusivamente via internet e para isso o candidato deverá:

Acessar o endereço eletrônico www.cerejeiras.ro.gov.br clicar no link que dá acesso à página de inscrição, preencher os campos e as solicitações feitas conforme os procedimentos estabelecidos neste edital;

Ler as instruções e preencher eletronicamente os campos de inscrição de forma completa e correta;

Revisar os dados informados antes de concluir e só após selecionar o campo confirmando de estar ciente das informações apresentadas no presente edital exigidas no Processo Seletivo Simplificado e concluir a inscrição;

3.1.5 Após concluir o procedimento de inscrição, será gerado um comprovante da inscrição realizada com seu respectivo número.

3.1.6 A inscrição somente será confirmada e processada se o candidato preencher de forma completa e correta todos os campos eletrônicos obrigatórios.

3.1.7 É dever do candidato manter sob sua guarda o comprovante eletrônico gerado ao término da sua inscrição.

3.1.8 Caso o candidato efetue mais de uma inscrição, será considerada a mais recente.

3.1.9 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.

3.1.10 A Prefeitura Municipal de Cerejeiras não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.1.11 Não serão aceitas inscrições via SEDEX, e-mail ou quaisquer outros meios que não constem neste edital.

3.1.12 Não será cobrada taxa de inscrição para o presente Processo Seletivo Simplificado.

3.2 DOS CRITÉRIOS ESPECÍFICOS QUE ABRANGEM OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

3.2.1 Para os cargos de nível superior serão aceitas as inscrições dos candidatos que enviar eletronicamente, na forma definida no presente edital, cópia digitalizada dos seguintes documentos com informações pessoais descritos no quadro abaixo:

DOCUMENTOS COM INFORMAÇÕES PESSOAIS

Curriculum Vitae

Cédula de Identidade Civil, ou outro documento de identificação oficial com foto (carteira de registro profissional, CNH (modelo vigente), passaporte, carteira de trabalho).

Diploma de Graduação Superior ou Histórico Escolar de conclusão equivalente ao cargo pretendido;

Certificados de cursos de Pós-graduação e/ ou Certificado de Especialista ou equivalente na área específica com carga mínima de 360 horas;

Certificados de cursos de formação continuada com CNPJ da certificadora na área da educação com carga horária mínima de 20 horas cada.

3.2.2 Não será concluída a inscrição de candidatos que não apresentarem toda a documentação mínima exigida neste Edital, mesmo que se comprometa a complementá-la em data posterior.

3.2.3 Não serão considerados, em nenhuma hipótese, os certificados de formação continuada com carga horária inferior a **20 horas**.

3.2.4 Não serão considerados os certificados de formação continuada que não possuam o número do CNPJ da certificadora do curso, exceto aquela emitida por Instituição de Educação Superior credenciada pelo MEC.

3.2.5 Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 2MB (dois megabytes) no formato PDF ou JPEG.

3.2.6 Preferencialmente, o documento que conter informações na frente e no verso deverá ser digitalizado como um único arquivo devido a limitação de número de arquivos possíveis para envio (upload) na página de inscrição.

3.2.7 Após, a confirmação da inscrição com envio dos documentos relativos a Avaliação de Títulos, não serão permitidas em nenhuma hipótese alterações na inscrição do candidato.

3.2.8 Por ocasião da inscrição, o candidato deverá seguir a sequência do formulário eletrônico para envio de documentos (upload) necessários à avaliação de títulos.

3.2.9 O envio dos documentos é obrigatório para comprovação do atendimento aos pré-requisitos necessários à inscrição, conforme quadro previsto no item 3.2.1, sendo obrigatório o envio do Diploma ou Histórico Escolar de conclusão equivalente ao cargo pretendido.

3.2.10 No local apropriado do formulário eletrônico ao fazer a inscrição, o candidato inscrito para um dos cargos de nível superior deverá anexar o Título o qual será submetido a análise e contagem de pontos conforme os critérios estabelecidos no **Item 7** e seus subitens deste edital e também demais documentos exigidos com informações pessoais.

3.2.11 Todos os documentos anexados são de responsabilidade do candidato.

3.2.12 O candidato deve ficar atento para que a cópia digitalizada do documento fique legível.

3.2.13 Documentos ilegíveis, com rasuras e/ou outros defeitos que dificultem a sua leitura e identificação das informações nelas contidas não terão validade para fins do presente edital.

3.2.14 Encerradas as inscrições, a Comissão de Avaliação de Títulos procederá à análise dos documentos para comprovação de titulação apresentadas pelo candidato, na forma e data estabelecida neste Edital.

3.2.15 Não será devolvida a documentação de candidatos inscritos após a divulgação do resultado, pois os mesmos farão parte integrante dos atos do Processo Seletivo Simplificado.

3.2.16 Sendo constatada, a qualquer tempo, como falsa qualquer documentação entregue, será cancelada a inscrição por ventura efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes e eliminado o candidato do certame, respondendo, ainda, seu autor pela falsidade na forma da lei.

4. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1 Em função de o número de vagas oferecidas por cargo ser pequeno, ou seja, o cargo com maior número de vagas ofertadas ser quatro e, pelo fato de a lei municipal 1.900/2011 em seu art. 26 definir a reserva de 5% das vagas para cada cargo o que no caso do presente edital a reserva corresponde no máximo a 0,2 (dois décimos) de vaga, todos os candidatos inscritos, sem exceção, concorrerão nas mesmas condições estabelecidas no presente edital, não havendo reserva de vagas para pessoas portadoras de deficiência.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1.A homologação das inscrições dos candidatos inscritos no presente Processo Seletivo Simplificado será divulgada no dia 16 de maio de 2018, no mural da Prefeitura de Cerejeiras RO e no site Oficial do Município www.cerejeiras.ro.gov.br de acordo com Cronograma previsto no anexo II.

6. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS

6.1 A análise de títulos será realizada de acordo com as condições e os critérios de avaliação pré-estabelecidos na tabela a seguir:

6.2 TABELA COM PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

TÍTULOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Escolaridade/ Graduação Superior	Diploma/histórico de Graduação Superior	10 (dez) pontos. <i>Máximo uma Graduação</i>	10 pontos
Cursos de Pós-Graduação/Especialização	Diploma de curso de pós graduação com carga horária mínima de 360 horas	4,0 (quatro) pontos para cada curso. <i>(Limite de 2 (dois) cursos</i>	8 pontos
Cursos de Formação Continuada	Certificação de cursos de Formação Continuada, com CNPJ da certificadora na área da educação com carga horária mínima de 20 (vinte) horas cada.	1,0 (um) ponto para cada curso. <i>(Limite de 4 (quatro) cursos</i>	4 pontos
TOTAL			22 pontos

6.3 A soma final dos títulos corresponderá a soma total de pontos obtidos pelo candidato, até o limite **de 22 (vinte e dois)** pontos.

6.4 Conforme já descrito no item 1.3 para os cargos que exigem escolaridade mínima de nível superior o presente Processo Seletivo Simplificado consistirá apenas de Análise de Títulos que serão realizadas em etapa única de caráter eliminatório e classificatório, portanto não haverá prova escrita.

7. DAS PROVAS ESCRITAS

7.1 DO CONTEUDO PROGRAMÁTICO E DA APLICAÇÃO DA PROVA ESCRITA PARA O CARGO DE MOTORISTA DE AMBULÂNCIA.

7.1.1 A prova escrita será aplicada com base no seguinte conteúdo programático:

- Língua Portuguesa: interpretação de texto; gêneros textuais; sinônimos e antônimos; verbo; classificação quanto ao nº de sílabas; classificação tônica; pontuação; advérbios; preposição; dígrafos; adjetivos.

- Matemática: Leitura e escrita de numerais; sistema de medidas; operações (soma, subtração, multiplicação e divisão); fração; leitura e interpretação de gráfico; sistema monetário; composição e decomposição de numerais; área; perímetro.

- Conhecimentos Gerais: Política, futebol, geografia e história de Rondônia – Geografia do Estado de Rondônia: aspectos gerais; limites; evolução político administrativa e econômica; setores produtivos da agropecuária; hidrografia; área e população; zoneamento socioeconômico e ecológico. História do Estado de Rondônia: exploração, conquista, ocupação e colonização da Amazônia; mercantilismo e políticas de colonização dos Vales do Madeira e do Guaporé; submissão do indígena e resistência escrava; navegação no Rio Madeira; abertura do Rio Amazonas à navegação internacional; exploração e colonização do oeste da Amazônia; processo de ocupação e expropriação indígena na área do Beni; mão de obra para os seringais do Alto Madeira, questão acreana e construção da estrada de ferro Madeira-Mamoré; território federal do Guaporé e criação do estado de Rondônia.

7.2 DO CONTEUDO PROGRAMÁTICO E DA APLICAÇÃO DA PROVA ESCRITA PARA O CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM

7.2.1 A prova escrita será aplicada com base no seguinte conteúdo programático:

- Específica para o cargo de Téc. Enfermagem: Ética profissional; Higiene e Profilaxia; Segurança no Trabalho; Relações humanas no trabalho; Farmacologia; Epidemiologia e estatística aplicada à saúde do trabalhador; Doenças ocupacionais; Enfermagem no trabalho; Atendimento de emergência e primeiros socorros; Psicologia aplicada; Enfermagem neuropsiquiátrica; Enfermagem em Saúde pública; Enfermagem cirúrgica; Enfermagem médica; Nutrição e dietética; Microbiologia e parasitologia; Anatomia e fisiologia humanas.

- Língua Portuguesa: interpretação de texto; gêneros textuais; sinônimos e antônimos; verbo; classificação quanto ao nº de sílabas; classificação tônica; pontuação; advérbios; preposição; dígrafos; adjetivos.

- Conhecimentos Gerais: Política, futebol, geografia e história de Rondônia – Geografia do Estado de Rondônia: aspectos gerais; limites; evolução político administrativa e econômica; setores produtivos da agropecuária; hidrografia; área e população; zoneamento socioeconômico e ecológico. História do Estado de Rondônia: exploração, conquista, ocupação e colonização da Amazônia; mercantilismo e políticas de colonização dos Vales do Madeira e do Guaporé; submissão do indígena e resistência escrava; navegação no Rio Madeira; abertura do Rio Amazonas à navegação internacional; exploração e colonização do oeste da Amazônia; processo de ocupação e expropriação indígena na área do Beni; mão de obra para os seringais do Alto Madeira, questão acreana e construção da estrada de ferro Madeira-Mamoré; território federal do Guaporé e criação do estado de Rondônia.

7.3 DAS PONTUAÇÕES DAS PROVAS ESCRITAS

7.3.1 Os candidatos inscritos para o cargo de Motorista de Ambulância farão prova escrita objetiva de natureza classificatória/eliminatória. Cada prova terá 30 (trinta) questões e cada

questão terá 4 (quatro) alternativas, sendo apenas uma correta cujas questões terão os seguintes pesos para todos os cargos:

Disciplina	nº de questões	peso
Língua Portuguesa	15	1,0
Matemática	10	1,0
Conhecimentos gerais	05	1,0
Total	30 questões	30 pontos

7.3.2 Os candidatos inscritos para o cargo de Técnico de Enfermagem farão prova escrita objetiva de natureza classificatória/eliminatória. Cada prova terá 30 (trinta) questões e cada questão terá 4 (quatro) alternativas, sendo apenas uma correta cujas questões terão os seguintes pesos:

Disciplina	nº de questões	peso
Específica	10	1,0
Língua Portuguesa	15	1,0
Conhecimentos gerais	05	1,0
Total	30 questões	30 pontos

DOS LOCAIS DA PROVA ESCRITA (Exclusivamente para cargo de Motorista de Transporte Escolar e Técnico de Enfermagem)

8.1 A prova escrita está prevista para ser realizada no dia **20 de maio de 2018**, com início às 8hs e término às 11hs (horário local), nas dependências da Escola de Educação Infantil e de Ensino Fundamental Mundo da Criança Tiago Panatto, localizado na Rua Panamá, n. 2489, Centro, Cerejeiras, Rondônia em frente à Escola Estadual Tancredo de A. Neves.

8.2 O tempo mínimo de permanência na sala é de uma hora, sendo que depois deste tempo, os candidatos poderão levar seu caderno de questões. Os últimos 3 (três) candidatos deverão permanecer até que os três terminem suas provas.

8.3 Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, importando a ausência do candidato na sua eliminação do processo seletivo.

8.4 **Para a realização da prova o candidato deverá levar caneta esferográfica azul ou preta e documento de identificação original com foto.**

8.5 Não será permitido o uso de qualquer recurso extra como calculadora ou régua. Também não será permitida a entrada na sala de prova de candidatos portando cadernos, apostilas ou livros de qualquer espécie, telefones celulares ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos. O candidato será eliminado do processo seletivo caso utilize recurso não autorizado, na hipótese de sua ausência no dia da prova, não comparecer no horário previsto, não apresentar a documentação exigida para a realização da prova, enfim não atender às condições constantes neste edital.

9. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1 Para os candidatos inscritos para cargo de nível superior

9.1.1 Para os candidatos inscritos para o cargo de nível superior serem considerados aprovados será necessário, no momento da inscrição, pelo menos o envio do Diploma de Graduação ou Histórico Escolar comprovando a aprovação em Graduação para o cargo pleiteado o que lhe facultará a pontuação mínima de 10 (dez) pontos.

9.1.2 Caso o candidato inscrito não enviar eletronicamente o Diploma ou histórico de graduação superior correspondente ao cargo pleiteado, conforme estabelecido no presente edital, o mesmo será desclassificado.

9.1.3 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de acordo com os pontos obtidos na Análise de Títulos e critérios de desempate.

9.2 Para os candidatos inscritos para cargo de Motorista de Ambulância e Técnico de Enfermagem

9.2.1 Para os candidatos inscritos para os cargos de Motorista de Ambulância e de Técnico de Enfermagem serão considerados aprovados os que obtiverem cinquenta por cento ou mais na pontuação total da prova escrita.

9.2.2 A ordem de classificação seguirá em ordem decrescente partindo do maior número de pontos total obtida na prova escrita.

9.2.3 – Será considerado desclassificado o candidato que obtiver pontuação menor que cinquenta por cento do total da prova escrita.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Ocorrendo empate no total de pontos obtidos no resultado final aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03 (Estatuto do Idoso), para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei, ou seja, que possuírem 60 anos completos ou mais; Havendo empate entre dois ou mais candidatos considerados idosos observar-se-á os critérios de desempate estabelecido para candidatos não idosos constantes nos itens 10.2, 10.3 e 10.4 correspondente ao cargo em que foi inscrito.

10.2 **Para os candidatos inscritos para cargo de nível superior** que não estão amparados pelo item 10.1, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que: a) primeiro o candidato que obtiver a maior carga horária em título de especialização (pós graduação lato sensu); b) segundo, o candidato que tiver obtido a maior carga horária em curso de formação continuada; c) terceiro, o candidato que tiver mais idade, considerando dia, mês, ano; e) quinto, sorteio.

10.3 **Para os candidatos inscritos para o cargo de Motorista de Ambulância** que não estiverem amparados pelo item 10.1, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

a) primeiro o candidato que tiver obtido a maior nota nas questões de Língua Portuguesa; b) segundo, o candidato que tiver obtido a maior nota nas questões de Matemática; c) terceiro, o candidato que tiver obtido maior nota nas questões de Conhecimentos Gerais/Atualidades; d) quarto, o candidato mais velho considerando dia, mês e ano; e) quinto, sorteio.

10.4 **Para os candidatos inscritos para o cargo de Técnicos de Enfermagem** que não estiverem amparados pelo item 10.1, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

a) primeiro o candidato que tiver obtido a maior nota nas questões Específica; b) segundo, o candidato que tiver obtido a maior nota nas questões de Língua Portuguesa; c) terceiro, com a maior nota nas questões de Conhecimentos Gerais/Atualidades; d) quarto, o candidato mais velho considerando dia, mês e ano; e) quinto, sorteio.

11. DOS RESULTADOS

11.1. O resultado preliminar será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, www.cerejeiras.ro.gov.br, e no mural da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, nas datas constante no anexo II deste edital.

11.2. O resultado preliminar e final será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, www.cerejeiras.ro.gov.br, e no mural da Prefeitura Municipal de Cerejeiras e publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, nas datas constante no anexo II deste edital.

12. DO RECURSO

12.1 Poderá o candidato requerer recurso por escrito e fundamentado à comissão organizadora no prazo conforme data descrita no anexo II, devendo ser enviado por e-mail que será divulgado na data própria para apresentação do recurso através do seguinte endereço eletrônico: www.cerejeiras.ro.gov.br. A decisão dos recursos será dada a conhecer coletivamente, por meio do endereço eletrônico www.cerejeiras.ro.gov.br.

12.2 Não serão conhecidos recursos encaminhados fora do prazo, ou de forma que não obedeça aos critérios de ser por escrito e fundamentado.

13. DA CONVOCAÇÃO, CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

13.1 O candidato aprovado será convocado, de acordo com o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado, com publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, no mural da Prefeitura Municipal de Cerejeiras e jornal de grande circulação.

13.2 Dos Requisitos para Investidura: nacionalidade brasileira; gozo dos direitos civil e políticos; quitação com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino) e quitação com as obrigações eleitorais; nível de escolaridade mínimo exigido para o exercício do cargo; Curso específico para o cargo, quando for exigido; idade mínima de dezoito anos; aptidão física e mental;

13.3 – Documentos para contratação: o candidato aprovado e convocado deverá apresentar para a contratação as seguintes cópias dos documentos, bem como, os originais para conferência: CPF; RG; Título de Eleitor, acompanhado com o comprovante de votação da última eleição; Carteira de Trabalho Previdência Social; PIS/PASEP; Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação militar (para candidatos do sexo masculino); Certidão de Casamento ou Nascimento; Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos; Certificado ou histórico de escolaridade mínima exigida para o cargo;

Certidão Negativa Civil e Criminal com autenticação (internet: site www.tj.ro.gov.br); Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas com autenticação (internet: site www.tce.ro.gov.br); 02 fotos 3x4 recentes; Declaração de bens; Declaração de não acumulação de cargos públicos ou quando observado o art. 37 § XVI alínea “c” da Constituição Federal, sob as penas da lei; Atestado de sanidade física e mental para fins admissional emitido por médico autorizado pelo Ministério do Trabalho; comprovante de residência – (conta de água, luz ou telefone no nome do convocado ou declaração de residência autenticada em cartório); Cópia de carteira profissional com registro no conselho da classe profissional competente para cargos de nível superior e para cargo de Técnico de Enfermagem; Carteira Nacional de Habilitação na categoria “C” ou superior (somente para cargo de Motorista de Ambulância);

13.4 O candidato convocado para assinatura de Contrato de Trabalho que não comparecer dentro do prazo que for estipulado, será tido como desistente, podendo a administração convocar o próximo candidato aprovado, obedecido rigorosamente a ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

DO REGIME DE TRABALHO E DA CONTRATAÇÃO

14.1 O candidato aprovado será admitido em caráter temporário, pelo prazo de doze meses, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

15. DA LOTAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

CARGO	LOTAÇÃO	CARGA SEMANAL	HORÁRIA
Especialista em Saúde I - Enfermeiro	Secretaria Municipal de Saúde	40 horas	
Especialista em Saúde I - Fonoaudiólogo	Secretaria Municipal de Saúde	40 horas	
Especialista em Saúde I - Nutricionista	Secretaria Municipal de Saúde	40 horas	
Especialista em Saúde I - Farmacêutico	Secretaria Municipal de Saúde	40 horas	
Especialista em Saúde I - Odontólogo	Secretaria Municipal de Saúde	40 horas	
Técnico de Saúde - Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde	40 horas	
Agente Operacional de Saúde II - Motorista de Ambulância	Secretaria Municipal de Saúde	40 horas	

15.1 Os candidatos aprovados quando convocados deverão desempenhar suas funções cumprindo a carga semanal correspondente e atendendo a Secretaria Municipal conforme especificado no quadro acima e cumprindo jornada de trabalho em local que será estabelecida pela secretaria em que for lotado.

16. DA RESCISÃO DE CONTRATO

16.1 Terá o contrato rescindido o profissional que não cumprir as cláusulas previstas no Contrato de Trabalho específico firmado entre as partes.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos, constante deste Edital.

17.2 A aprovação e a classificação final gera, para o candidato, o direito à contratação a interesse e conveniência da Administração.

17.3 Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no presente Processo Seletivo Simplificado, valendo, para esse fim, a homologação divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia e no site oficial da Prefeitura Municipal.

17.4 Para informações e dúvidas referentes ao conteúdo deste Edital, o candidato poderá entrar em contato pelo seguinte e-mail comissaoprocessoseletivo2018@cerejeiras.ro.gov.br.

17.5 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado podendo o candidato entrar em contato pelo seguinte e-mail comissaoprocessoseletivo2018@cerejeiras.ro.gov.br.

ANEXOS

18.1 Faz parte do edital os seguintes anexos: I – Descrição sumária das atribuições do cargo; II Cronograma previsto.

ANEXO I - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**CARGO:** Agente Operacional de Saúde II - Motorista de Ambulância**Requisitos para a investidura:**

Ensino Fundamental Completo.

Carteira Nacional de Habilitação Categoria “C” ou superior

Atribuições Gerais: as inerentes as ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde, na sua dimensão operativa de atividade de manutenção de infra-estrutura e transportes, que requeiram escolaridade mínima do nível fundamental completo.**Atribuições específicas:** Dirigir veículos automotores de propriedade do Município colocados à disposição da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, destinados ao transporte de passageiros e de pacientes; encarregar-se do transporte e encaminhamento dos passageiros e pacientes conduzidos, indicando o local onde deverão dirigir-se. Providenciar em caso de necessidade a utilização da maca para remoção de pacientes; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada, comunicando ao superior imediato qualquer anormalidade ou defeito por ventura existente. Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação dos veículos que lhe forem confiados; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, tais como lâmpadas, sinaleiras, faróis, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como a calibração dos pneus; controlar validade de extintores de incêndio providenciando sua substituição; verificar a carga e recarga dos tubos de oxigênio quando necessária. Conservar e zelar pela limpeza interna e externa dos veículos e executar tarefas afins.**CARGO:** Técnico de Saúde – Técnico de Enfermagem**Requisitos para a investidura:**

Ensino Médio Completo.

Curso Técnico de Enfermagem

Registro no Conselho de Classe.

Atribuições Gerais: as inerentes as ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde, na sua dimensão técnico-profissional, e que requeiram escolaridade de nível médio profissionalizante vinculado ao perfil profissional exigido para ingresso;**Atribuições específicas:** Assistir ao enfermeiro: no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; na prestação de cuidados de enfermagem a pacientes em estado grave; na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; na prevenção e no controle sistemático da infecção ambulatorial; na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; Participação nos programas e atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; Participação nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho. Integrar a equipe de saúde.**CARGO:** Especialista em Saúde I – Enfermeiro**Requisitos para a investidura:**

Ensino Superior em Enfermagem;

Registro no Conselho de Classe;

Atribuições Gerais: as inerentes às ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde, na sua dimensão técnica - científica que requeiram escolaridade de nível superior diretamente vinculada ao perfil profissional exigido para ingresso;**Atribuições específicas:** Elaborar plano de enfermagem a partir do levantamento e análises das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e doentes; Planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência; Desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programa de saúde e no atendimento aos pacientes e doentes; Coletar e analisar dados sócio-sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos

de saúde; Estabelecer programas para atender as necessidades de saúde da comunidade, dentro dos recursos disponíveis; Realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos saudáveis; Coordenar as atividades de vacinação;

CARGO: Especialista em Saúde I – Fonoaudiólogo**Requisitos para a investidura:**

Ensino Superior em Fonoaudiologia;

Registro no Conselho de Classe;

Atribuições Gerais: as inerentes às ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde, na sua dimensão técnica - científica que requeiram escolaridade de nível superior diretamente vinculada ao perfil profissional exigido para ingresso;**Atribuições específicas:** Prestar assistência de fonoaudiologia. Fazer inspeções de saúde em candidatos a cargos públicos e em servidores e na população determinada. Atender consultas de fonoaudiologia em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares. Examinar servidores públicos municipais para fins de controle do ingresso, licença e aposentadoria. Preencher e assinar laudos de exames e verificação; Fazer diagnósticos em diversas patologias fonoaudiológicas (dislalia, dislexia, disortografia, disfonia, problemas psicomotores, atraso de linguagem, disartria e afasia) e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; Prescrever exames laboratoriais. Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhando-os, em casos especiais, a setores especializados. Atender emergências e prestar socorro; Elaborar relatórios; Elaborar e emitir laudos médicos; Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos; Ministrar cursos de primeiros socorros; Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação; Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego; Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo ou designações superiores.**CARGO:** Especialista em Saúde I – Nutricionista**Requisitos para a investidura:**

Ensino Superior em Nutrição;

Registro no Conselho de Classe;

Atribuições Gerais: as inerentes às ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde, na sua dimensão técnica - científica que requeiram escolaridade de nível superior diretamente vinculada ao perfil profissional exigido para ingresso;**Atribuições específicas:** Executar atividades profissionais típicas, correspondentes à habilitação em Nutrição; Elaborar o cardápio dos pacientes; Fornecer lista dos produtos e alimentos a serem utilizados no preparo das refeições. Prestar acompanhamento e orientações às cozinheiras no preparo das refeições. Ministrar cursos e palestras referentes à Nutrição; Elaborar e executar projetos em sua área de atuação; Orientar os setores de compra e licitação da Prefeitura na aquisição de alimentos; Executar outras atividades correlatas.**CARGO:** Especialista em Saúde I – Farmacêutico Bioquímico**Requisitos para a investidura:** Ensino Superior em Farmácia e Bioquímica;

Registro no Conselho de Classe;

Atribuições Gerais: as inerentes às ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde, na sua dimensão técnica - científica que requeiram escolaridade de nível superior diretamente vinculada ao perfil profissional exigido para ingresso;**Atribuições específicas:** Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas. Programar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente pelo desempenho das atividades laboratoriais, realização de controle de qualidade de insumos de natureza biológica, física, química e outros, elaborando pareceres técnicos, laudos e atestados de acordo com as normas; Organizar o processo produtivo, distribuindo tarefas à equipe auxiliar, orientando a correta utilização e manipulação de materiais, instrumentos e equipamentos, de acordo com normas de higiene e segurança para garantir a qualidade do serviço; Participar no

desenvolvimento de ações de investigação epidemiológica, organizando e orientando na coleta, acondicionamento e envio de amostras para análise laboratorial; Realizar estudos de pesquisas microbiológicas, imunológicas, químicas, físico-químicas relativas a quaisquer substâncias ou produto que interesse a saúde pública; Participar da previsão, provisão e controle de materiais e equipamentos opinando tecnicamente na aquisição dos mesmos; Prestar assessoria na elaboração de projetos de construção e montagem de área específica; Participar de equipes multidisciplinares no planejamento, elaboração e controle de programas de saúde pública; Executar, propor outras atividades que contribuam para a eficiência de seu trabalho.

CARGO: Especialista em Saúde I – Odontólogo

Requisitos para a investidura:

Ensino Superior em Odontologia;
Registro no Conselho de Classe;

Atribuições Gerais: Compreende as categorias funcionais com as atribuições de executar trabalhos nas áreas de odontologia e demais atividades complementares e afins;

Atribuições específicas: Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas. Praticar todos os atos pertinentes à odontologia decorrentes de conhecimentos adquiridos em curso regular ou em cursos de pós-graduação. Prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, indicadas em odontologia. Atestar, no setor de sua atividade profissional, estados mórbidos e outros, inclusive para justificação de falta ao emprego. Aplicar anestesia local e troncular. Prescrever e aplicar medicação de urgência no caso de acidentes graves que comprometam a vida e a saúde do paciente. Supervisionar os trabalhos realizados pelo auxiliar odontológico e o técnico em higiene dental. Elaborar relatórios diários e mensais. Controlar pedidos e estoques de materiais permanentes e de consumo odontológico. Controlar informações pertinentes à sua atividade. Supervisionar e ajudar na organização, controle, limpeza, lubrificação, esterilização de instrumentais, equipamentos, materiais e local de trabalho, conforme rotina odontológica da gerência de odontologia. Responder e coordenar a administração da clínica, propiciando um bom desenvolvimento das atividades. Supervisionar estagiários (alunos) dos cursos de odontologia, auxiliar odontológico e técnico em higiene dental. Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado.

ANEXO II – CRONOGRAMA

EVENTO	DATAS
Período de inscrição	09/05/2018 a 15/05/2018
Divulgação/Homologação das inscrições dos candidatos	16/05/2018
Data da prova escrita (cargo de motorista)	20/05/2018
Divulgação do gabarito da prova escrita	21/05/2018
Divulgação das notas (todos os cargos)	24/05/2018
Prazo para recurso	25/05/2018 a 28/05/2018
Divulgação dos resultados do recurso	29/05/2018
Publicação do resultado final e classificação	30/05/2018

SELSO LOPES DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Luiz da Silva Mota

Código Identificador:9CCFA8EB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROCESSO
Nº 604/2018

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE VIDROS PARA JANELAS

HOMOLOGO e ADJUDICO a presente licitação, nos termos da(s) proposta(s) da(s) Empresa(s):

- VIDRAÇARIA CONE SUL CNPJ.: 25.277.386/0001-04
- Valor R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

- Recurso – FNAS.

Vencedora, dos itens, conforme parecer Jurídico as folhas 26 nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93. Constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste, RO em: 30/04/2018.

MARIA MARLUCIA DA SILVA

Sec. Mun. Da SEMAS

Dec. Nº 02/2017

Publicado por:

Raquel Carvalho de Souza

Código Identificador:38B73116

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROCESSO
Nº 605/2018

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO E IMPRESSOS

HOMOLOGO e ADJUDICO a presente licitação, nos termos da(s) proposta(s) da(s) Empresa(s):

- PAPELARIA IZABELA CNPJ.: 06.070.797/0001-80

- Valor R\$ 7.320 (sete mil trezentos e vinte reais)

- Recurso – PRÓPRIO.

Vencedora, dos itens, conforme parecer Jurídico as folhas 37 nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93. Constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste, RO em: 30/04/2018.

MARIA MARLUCIA DA SILVA

Sec. Mun. da SEMAS

Dec. Nº 02/2017

Publicado por:

Raquel Carvalho de Souza

Código Identificador:F260EAC5

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO
PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) DAS
AGROINDÚSTRIAS DE COLORADO DO OESTE - RO

PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)

FLÁVIO VITORINO DE SOUZA (AGROINDÚSTRIA VITORINO), CPF: 982.516.782-68, residente e domiciliado na Rua Roraima, chácara 55, Estrada do Aeroporto, município de COLORADO D'OESTE, Estado de Rondônia, torna público que requereu ao COLMAMP/SEDAM em 30/04/2018, a **Licença de Operação (LO)** para atividade de AGROINDÚSTRIA FAMILIAR PRODUÇÃO DE QUEIJO TIPO MINAS PADRÃO em sua propriedade localizada no mesmo endereço citado acima, no município de Colorado D'Oeste - RO.

Publicado por:

William Batista Moreno

Código Identificador:A4395B4B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA